

# POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS

**Código: PG-3RA-00053-B**

Órgão aprovador: ARAUCARIA/DP

Órgão gestor: ARAUCARIA/DP

Data de Aprovação: 29/08/2023

## 1. ATA DE APROVAÇÃO

Política aprovada pela Diretoria Executiva da Araucária Nitrogenados S. A. Ata nº 203, item i, de 29-08-2023.

## 2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Araucária Nitrogenados S. A.

## 3. PRINCÍPIOS

**3.1** A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.

**3.2** A gestão de riscos está alinhada e coerente com o plano estratégico da companhia.

**3.3** A gestão de riscos insere-se no compromisso da companhia de atuar de forma ética e em conformidade com os requisitos legais e regulatórios estabelecidos nas jurisdições onde atua.

**3.4** Os riscos são considerados em todas as decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, levando em conta os benefícios inerentes à diversificação.

**3.5** As ações de resposta aos riscos consideram as possíveis consequências cumulativas de longo prazo, os possíveis impactos nos nossos *stakeholders* e devem ser orientadas para a preservação ou agregação de valor e para a continuidade dos negócios.

## 4. DIRETRIZES

**4.1** Fortalecer a filosofia de gestão de riscos como parte da cultura empresarial da companhia.

**4.2** Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.

**4.3** Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo de gestão de riscos.

**4.4** Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e serviços corporativos, de forma a mantê-los em um nível de exposição aceitável, aderente ao apetite a risco da Petrobras.

**4.5** Empreender ações de gerenciamento de risco de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva.

**4.6** Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos, pela conformidade e pela auditoria interna da companhia.

**4.7** Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.

**4.8** Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, o acesso a um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na companhia, desde que respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação.

**4.9** Possibilitar aos empregados próprios e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.

**4.10** Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.

## **5. AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE**

### **5.1 Da Assembleia Geral (AG)**

**5.1.1** Aprovar o apetite a risco da companhia, proposto pela Diretoria Executiva ou órgão equivalente.

5.1.2 Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.

## **5.2 Do Comitê de Auditoria Estatutário do Conglomerado (CAECO)**

5.2.1 Assessorar a Assembleia Geral no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos.

## **5.3 Da Auditoria Interna da Petrobras compartilhada com a Araucária Nitrogenados.**

5.3.1 Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

## **5.4 Da Diretoria Executiva (DE) ou equivalente**

5.4.1 Propor o apetite a risco.

5.4.2 Garantir as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite a risco e a exposição a risco da companhia.

## **5.5 Do Comitê Executivo de Riscos ou equivalente**

5.5.1 Monitorar as ações de tratamento dos riscos empresariais. Analisar e emitir recomendações sobre:

5.5.2 as políticas e processos de gestão de riscos, bem como as ações de mitigação dos principais riscos.

5.5.3 as métricas de acompanhamento e os limites de exposição a riscos, com vistas ao assessoramento à DE ou órgão equivalente nas matérias relacionadas ao tema; e

5.5.4 o encaminhamento à Diretoria Executiva ou órgão equivalente de qualquer tema de gestão de riscos que julgar relevante dar conhecimento ou para deliberação da DE ou órgão equivalente.

## **5.6 Da unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais da Petrobras compartilhada com a Araucária Nitrogenados**

5.6.1 Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada numa visão integrada e sistêmica, que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa.

5.6.2 Disseminar conhecimentos e apoiar a aplicação das práticas em gerenciamento de riscos nas unidades organizacionais.

**5.6.3** Identificar, monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração os principais riscos da Araucária Nitrogenados S.A.

## **5.7 Dos titulares da estrutura geral da companhia**

**5.7.1** Manter atualizada a sua base de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais e Unidade de Relacionamento .

## **5.8 Dos titulares das unidades organizacionais (gestores)**

**5.8.1** Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação.

**5.8.2** Desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão corporativa dos riscos empresariais.

**5.8.3** Fornecer à unidade organizacional responsável pela gestão corporativa de riscos empresariais, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.

## **5.9 Dos empregados**

**5.9.1** Atuar no processo de gestão de riscos, através da aplicação das metodologias de identificação, análise, tratamento e monitoramento dos riscos.

**5.9.2** Comunicar tempestivamente aos gestores dos processos informações sobre riscos que venham a ser identificados ou alterados.